



LEI MUNICIPAL Nº986/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO	
Certifico que nesta data foi publicada este(a)	
<i>Lei Municipal</i>	
com afixação no placard do município	
Marzagão	<i>13 / 06 / 24</i>
<i>SN</i>	
Responsável Pelo Placard	

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor estimado de **R\$ 1.139.349,52 (Um milhão cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta dois centavos)**, conforme projetos de engenharia e orçamento da obra, destinados à criação de dotação orçamentária para apropriar as despesas vinculadas a destinação de emenda impositiva para execução da **construção do espaço de eventos da Escola Municipal Pingo de Gente.**


Parágrafo único - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado ao Chefe do Poder executivo realizar as alterações necessárias à adequação da LOA-Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para as metas de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I

À LEI MUNICIPAL N° 986/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Unidade: 08 – CULTURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional-Programática completa	Histórico	Valor R\$
03	Prefeitura Municipal de Marzagão	
08	Cultura/Secretaria Municipal de Educação	-
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	-
1.515	Ensino de Qualidade	-
1.553	Constr. de espaço eventos Escola Municipal Pingo de Gente	-
4.4.90.51	Obras e Instalações	-
137.000	Fonte de Recurso de Emenda parlamentar individual do Estado – Deputado Henrique Cesar, n.º empenho: 00101	R\$ 1.139.349,52

Gabinete do Prefeito do Município de Marzagão, 13 de junho de 2024.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO
Solimar Cardoso de Souza
Prefeito